



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/05/2014

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2014 conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 19 de Maio de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 041/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

1 – Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia vigente;

2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual;

4 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);

5 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);

6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);

7 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

8 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação;

4.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

14.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

14.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14.15. Realizar os serviços mediante solicitação com autorização prévia;

14.16. Os Serviços compreendidos no perímetro do Município de Paranaíta, não serão cobrados quilometragem extra.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer após a solicitação do setor competente, que indicará o local e a forma de serviço.

16.2. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



0250 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.32.00.00 – SEC DE SAUDE (bloco I);
0258 – 10.001.10.303.0031.2036.3.3.90.32.00.00 – SEC. DE SAUDE (Ass. Farmácia);

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos serviços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 30 de Abril de 2014.

Luciane Raquel Brauwera
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de medicamentos com demanda variável. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá a atenção primária, bem como medicamentos para a distribuição a população, suprindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- 3.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Medicamentos de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. 12 (doze) meses;

5 – DA ENTREGA:

- 5.1. A entrega de cada produto será de até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.
- 5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos medicamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0250 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.32.00.00 – SEC DE SAUDE (bloco I).

0258 – 10.001.10.303.0031.2036.3.3.90.32.00.00 – SEC. DE SAUDE (Ass. Farmácia);

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos medicamentos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 2.067.535,10 (Dois milhões sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ACEBROFILINA, 10MG/ML/ADULTO	FRASCO 100ML	1000	8,05	8.050,00
2	ACEBROFILINA, 5MG/ML/ INFANTIL	FRASCO 100ML	1000	9,83	9.830,00
3	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 3MG+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	500	12,54	6.270,00
4	ACETATO DE EXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	2.000	6,36	12.720,00
5	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	5.000	0,99	4.950,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,07	7.000,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,11	1.100,00
8	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	2.000	1,20	2.400,00
9	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	500	9,18	4.590,00
10	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
11	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500	3,20	1.600,00
12	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	5.000	0,20	1.000,00
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	10.000	0,33	3.300,00
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000	1,58	3.160,00
15	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,63	6.300,00
16	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.200	6,96	8.352,00
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	2.400	1,75	4.200,00
18	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,32	4.800,00
19	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300	1,44	432,00
21	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,99	29.700,00
22	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA 3 ML	300	4,31	1.293,00
23	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	5.000	2,98	14.900,00
24	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	100.000	0,36	36.000,00
25	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	50	126,20	6.310,00
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	1.000	4,26	4.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	100	60,37	6.037,00
28	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOLA	2.000	2,05	4.100,00
29	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,06	6.000,00
30	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100	0,47	47,00
31	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,74	7.400,00
32	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	1.000	5,55	5.550,00
33	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	5.000	0,46	2.300,00
34	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	50	44,24	2.212,00
35	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, 300.000UI+100.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	2,57	2.570,00
36	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000	2,20	6.600,00
37	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	1,75	1.750,00
38	BENZILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	3,65	3.650,00
39	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	300	3,07	921,00
40	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.000	8,17	16.340,00
41	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG	COMPRIMIDO	20.000	0,71	14.200,00
42	BESILATO DE ANLODIPINO, 5MG	COMPRIMIDO	70.000	0,41	28.700,00
43	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,41	8.200,00
44	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	10.000	0,32	3.200,00
45	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00
46	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50	1,60	80,00
47	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	1.000	8,07	8.070,00
48	BUDESONIDA 32MCG, AEROSSOL NASAL	CAIXA COM 60 DOSES	100	19,25	1.925,00
49	BUDESONIDA 50MCG, AEROSSOL NASAL	CAIXA COM 60 DOSES	100	40,98	4.098,00
50	BUDESONIDA 64MCG, AEROSSOL NASAL	CAIXA COM 60 DOSES	100	17,40	1.740,00
51	CAPTOPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	500.000	0,04	20.000,00
52	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200	12,47	2.494,00
53	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,36	18.000,00
54	CARBONATO DE LITIO, 300MG	COMPRIMIDO	3.000	0,43	1.290,00
55	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,71	14.200,00
56	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,06	21.200,00
57	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	20.000	0,58	11.600,00
58	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,59	11.800,00
59	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FESCO 60ML	5.000	10,23	51.150,00
60	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,33	19.800,00
61	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA 2ML	2.000	4,93	9.860,00
62	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	10.000	0,17	1.700,00
63	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	2.000	2,57	5.140,00
64	CILOSTAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	10.000	1,27	12.700,00
65	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	10.000	0,59	5.900,00
66	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	0,94	940,00
67	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	10.000	0,38	3.800,00
68	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	15.000	0,47	7.050,00
69	CIPROFIBRATO, 100MG	COMPRIMIDO	10.000	2,13	21.300,00
70	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	20.000	3,18	63.600,00
71	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	20.000	0,21	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



72	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,38	19.000,00
73	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	AMPOLA 5ML	1.500	7,64	11.460,00
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML	FRASCO 120ML	1.000	3,66	3.660,00
75	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML	FRASCO 120ML	1.000	13,48	13.480,00
76	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,57	28.500,00
77	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	COMPRIMIDO	20.000	2,52	50.400,00
78	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	20.000	0,64	12.800,00
79	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,30	9.000,00
80	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,70	4.200,00
81	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	6.000	1,09	6.540,00
82	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	50.000	0,94	47.000,00
83	CLORIDRATO DE METFORMINA, 850 MG	COMPRIMIDO	80.000	0,21	16.800,00
84	CLORIDRATO DE METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,14	5.600,00
85	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
86	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4MG	FRASCO 10 ML	1.000	5,97	5.970,00
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	0,42	1.260,00
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25 MG	CAPSULAS	4.000	0,60	2.400,00
89	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 50 MG	CAPSULAS	4.000	1,22	4.880,00
90	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 75 MG	CAPSULAS	400	1,75	700,00
91	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	2,60	26.000,00
92	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200	3,18	636,00
93	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	1,99	1.990,00
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000	0,59	2.950,00
95	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	COMPRIMIDO	3.000	3,98	11.940,00
96	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,05	5.000,00
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,15	7.500,00
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG/ML	FRASCO 120ML	200	25,39	5.078,00
99	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG	COMPRIMIDO	15.000	2,49	37.350,00
100	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000	1,65	1.650,00
101	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 2ML	500	2,16	1.080,00
102	CLORIDRATO DE TRAZODONA, 50MG	COMPRIMIDO	5.000	1,28	6.400,00
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA, 75 MG	COMPRIMIDO	5.000	3,81	19.050,00
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	3.000	0,59	1.770,00
105	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,42	1.680,00
106	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,30	600,00
107	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	300	2,17	651,00
108	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12	11,64	139,68
109	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	1.500	10,34	15.510,00
110	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,23	6.150,00
111	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,18	9.000,00
112	DIAZEPAM, 5 MG/ML	AMPOLA	500	0,88	440,00
113	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO, 11,6 MG, GEL	BISNAGA 60G	500	13,51	6.755,00
114	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000	3,68	7.360,00
115	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	10.000	0,75	7.500,00
116	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	50.000	0,60	30.000,00
117	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	1,03	5.150,00
118	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,55	11.000,00
119	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.500	0,20	300,00
120	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	4.000	2,48	9.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



121	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10.000	1,29	12.900,00
122	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	5.000	1,33	6.650,00
123	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRESSIDO	60.000	0,19	11.400,00
124	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200	2,02	404,00
125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000	1,78	3.560,00
126	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	5.000	1,87	9.350,00
127	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRESSIDO	50.000	0,39	19.500,00
128	ESPIRINOLACTONA, 50MG	COMPRESSIDO	50.000	0,61	30.500,00
129	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRESSIDO	50.000	0,68	34.000,00
130	ESTOLATO DE ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500	7,27	3.635,00
131	ESTOLATO DE ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRESSIDO	5.000	1,04	5.200,00
132	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CARTELA COM 21	4.000	6,92	27.680,00
133	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRESSIDO	5.000	0,17	850,00
134	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	200	1,39	278,00
135	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRESSIDO	30.000	0,22	6.600,00
136	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200	2,59	518,00
137	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	COMPRESSIDO	200	6,63	1.326,00
138	FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	100	3,58	358,00
139	FINASTERIDA, 5MG	COMPRESSIDO	5.000	1,96	9.800,00
140	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300	1,65	495,00
141	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	5.000	0,35	1.750,00
142	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000	0,99	2.970,00
143	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	5.000	1,74	8.700,00
144	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 4,02MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	400	11,47	4.588,00
145	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	0,93	465,00
146	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRESSIDO	80.000	0,28	22.400,00
147	GABAPENTINA, 300MG	COMPRESSIDO	20.000	1,82	36.400,00
148	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRESSIDO	100.000	0,06	6.000,00
149	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRESSIDO	2.000	0,84	1.680,00
150	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRESSIDO	5.000	0,20	1.000,00
151	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRESSIDO	10.000	0,29	2.900,00
152	HALOPERIDOL, 5MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	300	2,69	807,00
153	HALOPERIDOL, DECANOATO, INJETÁVEL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	300	16,93	5.079,00
154	HIDRALAZINA, 25MG	COMPRESSIDO	5.000	0,38	1.900,00
155	HIDRALAZINA, 50MG	COMPRESSIDO	5.001	0,52	2.600,52
156	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CÁPSULA	120.000	0,07	8.400,00
157	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	6,47	1.941,00
158	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000	11,81	11.810,00
159	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000	2,83	2.830,00
160	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	1.500	2,42	3.630,00
161	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRESSIDO	80.000	0,15	12.000,00
162	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRESSIDO	5.000	0,80	4.000,00
163	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRESSIDO	2.000	9,56	19.120,00
164	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG	COMPRESSIDO	6.000	2,40	14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	+ 50MG				
165	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 25MG + 250MG	COMPRIMIDO	6.000	1,33	7.980,00
166	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,06	5.300,00
167	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,56	2.800,00
168	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CAIXA COM 2 COMPRIMIDO	100	21,58	2.158,00
169	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG	COMPRIMIDO	2.800	0,42	1.176,00
170	LEVOTIROXINA SODICA, 25MG	COMPRIMIDO	2.800	0,44	1.232,00
171	LEVOTIROXINA SODICA, 50MG	COMPRIMIDO	2.800	0,49	1.372,00
172	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	500	13,97	6.985,00
173	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	200	3,39	678,00
174	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00
175	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200	3,04	608,00
176	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	120.000	0,14	16.800,00
177	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,2 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,18	1.800,00
178	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	2.000	2,17	4.340,00
179	MALEATO DE ENALAPRIL, 05 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,41	20.500,00
180	MALEATO DE ENALAPRIL, 10MG	COMPRIMIDO	100.000	0,14	14.000,00
181	MALEATO DE ENALAPRIL, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,17	8.500,00
182	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,11	5.550,00
183	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	500	1,54	770,00
184	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5ML	50	43,06	2.153,00
185	MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	20.000	3,36	67.200,00
186	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000	2,77	8.310,00
187	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	3.000	5,13	15.390,00
188	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,46	23.000,00
189	METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,81	16.200,00
190	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000	2,95	44.250,00
191	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000	0,89	13.350,00
192	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000	1,40	21.000,00
193	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000	6,32	6.320,00
194	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,12	2.400,00
195	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,14	11.400,00
196	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	1.500	8,12	12.180,00
197	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,37	7.400,00
198	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 15G	1.000	2,08	2.080,00
199	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,14	14.000,00
200	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	20.000	0,12	2.400,00
201	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000	1,78	3.560,00
202	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200	2,93	586,00
203	NITROFURANTOINA, 100MG	CAPSULAS	10.000	0,42	4.200,00
204	NITROFUZAZONA, 0,2%	POTE 500G	20	14,21	284,20
205	NORETISTERONA, 0,35MG	CAIXA COM 35	200	12,86	2.572,00
206	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	200	4,73	946,00
207	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	30.000	0,10	3.000,00
208	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	3.000	1,19	3.570,00
209	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	70.000	0,08	5.600,00
210	PENTOXIFILINA, 400MG	COMPRIMIDO	2.000	3,14	6.280,00
211	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,21	2.100,00
212	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



213	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	20.000	1,53	30.600,00
214	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	10.000	2,58	25.800,00
215	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	5.000	3,70	18.500,00
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	10.000	0,79	7.900,00
217	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	100	20,98	2.098,00
218	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,17	8.500,00
219	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,45	9.000,00
220	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%	POTE 500G	20	35,86	717,20
221	SULFADIAZINA, 500MG	COMPRIMIDO	3.000	0,32	960,00
222	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	30.000	0,12	3.600,00
223	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000	13,35	13.350,00
224	SULFATO DE GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50	10,83	541,50
225	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000	1,98	3.960,00
226	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5+1,2/G	SACHE 4,135G	4.000	6,66	26.640,00
227	SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,48MG/ML	FRASCO 100ML	500	2,31	1.155,00
228	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	40.000	0,07	2.800,00
229	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	500	9,31	4.655,00
230	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SACHE 4,135G	50	10,10	505,00
231	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,87	4.350,00
232	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	300	13,41	4.023,00
233	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	1,16	5.800,00
234	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,35	3.500,00
235	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.500	1,25	1.875,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					2.067.535,10

Paranaíta/MT, 30 de Abril de 2014.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 041/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA, 10MG/ML/ADULTO	FRASCO 100ML	1000			
2	ACEBROFILINA, 5MG/ML/ INFANTIL	FRASCO 100ML	1000			
3	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 3MG+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
4	ACETATO DE EXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	2.000			
5	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	5.000			
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000			
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000			
8	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	2.000			
9	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	500			
10	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000			
11	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	5.000			
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	10.000			
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000			
15	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000			
16	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.200			
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	2.400			
18	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	15.000			
19	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300			
21	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	30.000			
22	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA 3 ML	300			
23	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	5.000			
24	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	100.000			
25	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	50			
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	1.000			
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	100			
28	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOLA	2.000			
29	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	100.000			
30	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100			
31	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000			
32	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	1.000			
33	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	5.000			
34	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL	FRASCO 200 DOSES	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	AEROGADOR					
35	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, 300.000UI+100.000UI, INJETÁVEL		FRASCO-AMPOLA	1.000		
36	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL		FRASCO-AMPOLA	3.000		
37	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL		FRASCO-AMPOLA	1.000		
38	BENZILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI, INJETÁVEL		FRASCO-AMPOLA	1.000		
39	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA		FRASCO 60ML	300		
40	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL		FRASCO 100 ML	2.000		
41	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG		COMPRIMIDO	20.000		
42	BESILATO DE ANLODIPINO, 5MG		COMPRIMIDO	70.000		
43	BIPERIDENO, 2 MG		COMPRIMIDO	20.000		
44	BROMAZEPAM, 3MG		COMPRIMIDO	10.000		
45	BROMAZEPAM, 6MG		COMPRIMIDO	10.000		
46	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML		FRASCO 20ML	50		
47	BROMOPRIDA, 4MG/ML		FRASCO 20ML	1.000		
48	BUDESONIDA 32MCG, AEROSSOL NASAL		CAIXA COM 60 DOSES	100		
49	BUDESONIDA 50MCG, AEROSSOL NASAL		CAIXA COM 60 DOSES	100		
50	BUDESONIDA 64MCG, AEROSSOL NASAL		CAIXA COM 60 DOSES	100		
51	CAPTOPRIL, 25MG		COMPRIMIDO	500.000		
52	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL		FRASCO 100ML	200		
53	CARBAMAZEPINA, 200 MG		COMPRIMIDO	50.000		
54	CARBONATO DE LITIO, 300MG		COMPRIMIDO	3.000		
55	CARVEDILOL, 12,5 MG		COMPRIMIDO	20.000		
56	CARVEDILOL, 25 MG		COMPRIMIDO	20.000		
57	CARVEDILOL, 3,125MG		COMPRIMIDO	20.000		
58	CARVEDILOL, 6,25 MG		COMPRIMIDO	20.000		
59	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL		FESCO 60ML	5.000		
60	CEFALEXINA, 500 MG		COMPRIMIDO	60.000		
61	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO		AMPOLA 2ML	2.000		
62	CETOCONAZOL, 200MG		COMPRIMIDO	10.000		
63	CETOCONAZOL, 20MG/G		BISNAGA 30G	2.000		
64	CILOSTAZOL, 100MG		COMPRIMIDO	10.000		
65	CILOSTAZOL, 50MG		COMPRIMIDO	10.000		
66	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1.000		
67	CINARIZINA, 25MG		COMPRIMIDO	10.000		
68	CINARIZINA, 75MG		COMPRIMIDO	15.000		
69	CIPROFIBRATO, 100MG		COMPRIMIDO	10.000		
70	CITALOPRAM, 20MG		COMPRIMIDO	20.000		
71	CLONAZEPAM, 0,5MG		COMPRIMIDO	20.000		
72	CLONAZEPAM, 2 MG		COMPRIMIDO	50.000		
73	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS		AMPOLA 5ML	1.500		
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML		FRASCO 120ML	1.000		
75	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML		FRASCO 120ML	1.000		
76	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 25 MG		COMPRIMIDO	50.000		
77	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG		COMPRIMIDO	20.000		
78	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG		COMPRIMIDO	20.000		
79	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500 MG		COMPRIMIDO	30.000		
80	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 10 MG		COMPRIMIDO	6.000		
81	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25MG		COMPRIMIDO	6.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



82	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	50.000			
83	CLORIDRATO DE METFORMINA, 850 MG	COMPRIMIDO	80.000			
84	CLORIDRATO DE METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000			
85	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000			
86	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4MG	FRASCO 10 ML	1.000			
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25 MG	CAPSULAS	4.000			
89	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 50 MG	CAPSULAS	4.000			
90	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 75 MG	CAPSULAS	400			
91	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000			
92	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200			
93	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000			
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000			
95	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	COMPRIMIDO	3.000			
96	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000			
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	50.000			
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG/ML	FRASCO 120ML	200			
99	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG	COMPRIMIDO	15.000			
100	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000			
101	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 2ML	500			
102	CLORIDRATO DE TRAZODONA, 50MG	COMPRIMIDO	5.000			
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA, 75 MG	COMPRIMIDO	5.000			
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	3.000			
105	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000			
106	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000			
107	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	300			
108	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12			
109	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	1.500			
110	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000			
111	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	50.000			
112	DIAZEPAM, 5 MG/ML	AMPOLA	500			
113	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO, 11,6 MG, GEL	BISNAGA 60G	500			
114	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000			
115	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	10.000			
116	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	50.000			
117	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000			
118	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000			
119	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.500			
120	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	4.000			
121	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10.000			
122	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	5.000			
123	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	60.000			
124	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200			
125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000			
126	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	5.000			
127	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	50.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



128	ESPIRINOLACTONA, 50MG	COMPRIMIDO	50.000			
129	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	50.000			
130	ESTOLATO DE ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500			
131	ESTOLATO DE ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
132	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CARTELA COM 21	4.000			
133	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
134	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	200			
135	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000			
136	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200			
137	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	COMPRIMIDO	200			
138	FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	100			
139	FINASTERIDA, 5MG	COMPRIMIDO	5.000			
140	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300			
141	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	5.000			
142	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000			
143	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	5.000			
144	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 4,02MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	400			
145	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500			
146	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	80.000			
147	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	20.000			
148	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	100.000			
149	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	2.000			
150	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRIMIDO	5.000			
151	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000			
152	HALOPERIDOL, 5MG/ML, INJETAVEL	AMPOLA 1ML	300			
153	HALOPERIDOL, DECANOATO, INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	300			
154	HIDRALAZINA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000			
155	HIDRALAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	5.001			
156	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CÁPSULA	120.000			
157	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300			
158	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000			
159	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000			
160	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	1.500			
161	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	80.000			
162	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
163	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	2.000			
164	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	6.000			
165	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 25MG + 250MG	COMPRIMIDO	6.000			
166	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000			
167	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000			
168	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CAIXA COM 2 COMPRIMIDO	100			
169	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	2.800			
170	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MG	COMPRIMIDO	2.800			
171	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MG	COMPRIMIDO	2.800			
172	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



173	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	200		
174	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000		
175	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200		
176	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	120.000		
177	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,2 MG	COMPRIMIDO	10.000		
178	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	2.000		
179	MALEATO DE ENALAPRIL, 05 MG	COMPRIMIDO	50.000		
180	MALEATO DE ENALAPRIL, 10MG	COMPRIMIDO	100.000		
181	MALEATO DE ENALAPRIL, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000		
182	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000		
183	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	500		
184	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5ML	50		
185	MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	20.000		
186	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000		
187	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	3.000		
188	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	50.000		
189	METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000		
190	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000		
191	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000		
192	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000		
193	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000		
194	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	20.000		
195	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000		
196	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	1.500		
197	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	20.000		
198	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 15G	1.000		
199	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000		
200	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	20.000		
201	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000		
202	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200		
203	NITROFURANTOINA, 100MG	CAPSULAS	10.000		
204	NITROFUZAZONA, 0,2%	POTE 500G	20		
205	NORETISTERONA, 0,35MG	CAIXA COM 35	200		
206	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	200		
207	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	30.000		
208	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	3.000		
209	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	70.000		
210	PENTOXIFILINA, 400MG	COMPRIMIDO	2.000		
211	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000		
212	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000		
213	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	20.000		
214	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	10.000		
215	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	5.000		
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	10.000		
217	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	100		
218	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



219	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000			
220	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%	POTE 500G	20			
221	SULFADIAZINA, 500MG	COMPRIMIDO	3.000			
222	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	30.000			
223	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000			
224	SULFATO DE GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50			
225	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000			
226	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5+1,2/G	SACHE 4,135G	4.000			
227	SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,48MG/ML	FRASCO 100ML	500			
228	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	40.000			
229	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	500			
230	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SACHE 4,135G	50			
231	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000			
232	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	300			
233	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
234	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000			
235	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.500			

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 041/2014.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/____e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 041/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 041/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 041/2014, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL	FORNECEDOR
1	ACEBROFILINA, 10MG/ML/ADULTO	FRASCO 100ML	1000				
2	ACEBROFILINA, 5MG/ML/ INFANTIL	FRASCO 100ML	1000				
3	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 3MG+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	500				
4	ACETATO DE EXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	2.000				
5	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	5.000				
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000				
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000				
8	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	2.000				
9	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	500				
10	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000				
11	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500				
12	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 5ML	5.000				
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	10.000				
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000				
15	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000				
16	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.200				
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	2.400				
18	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	15.000				
19	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000				
20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	300				
21	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	30.000				
22	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA 3 ML	300				
23	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	5.000				
24	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	100.000				
25	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	50				
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	1.000				
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	100				
28	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOLA	2.000				
29	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	100.000				
30	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	100				
31	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000				
32	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	1.000				
33	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	5.000				
34	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	50				
35	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, 300.000UI+100.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000				
36	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3.000				
37	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



38	BENZILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000				
39	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	300				
40	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.000				
41	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG	COMPRIMIDO	20.000				
42	BESILATO DE ANLODIPINO, 5MG	COMPRIMIDO	70.000				
43	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	20.000				
44	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	10.000				
45	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	10.000				
46	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	50				
47	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	1.000				
48	BUDESONIDA 32MCG, AEROSOL NASAL	CAIXA COM 60 DOSES	100				
49	BUDESONIDA 50MCG, AEROSOL NASAL	CAIXA COM 60 DOSES	100				
50	BUDESONIDA 64MCG, AEROSOL NASAL	CAIXA COM 60 DOSES	100				
51	CAPTOPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	500.000				
52	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200				
53	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	50.000				
54	CARBONATO DE LITIO, 300MG	COMPRIMIDO	3.000				
55	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	20.000				
56	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000				
57	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	20.000				
58	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	20.000				
59	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FESCO 60ML	5.000				
60	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	60.000				
61	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA 2ML	2.000				
62	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	10.000				
63	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	2.000				
64	CILOSTAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	10.000				
65	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	10.000				
66	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000				
67	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	10.000				
68	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	15.000				
69	CIPROFIBRATO, 100MG	COMPRIMIDO	10.000				
70	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	20.000				
71	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	20.000				
72	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	50.000				
73	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	AMPOLA 5ML	1.500				
74	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML	FRASCO 120ML	1.000				
75	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML	FRASCO 120ML	1.000				
76	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000				
77	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	COMPRIMIDO	20.000				
78	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	20.000				
79	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000				
80	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	6.000				
81	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	6.000				
82	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	50.000				
83	CLORIDRATO DE METFORMINA, 850 MG	COMPRIMIDO	80.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



84	CLORIDRATO DE METFORMINA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000				
85	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000				
86	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4MG	FRASCO 10 ML	1.000				
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000				
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25 MG	CAPSULAS	4.000				
89	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 50 MG	CAPSULAS	4.000				
90	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 75 MG	CAPSULAS	400				
91	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000				
92	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200				
93	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000				
94	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000				
95	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	COMPRIMIDO	3.000				
96	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40 MG	COMPRIMIDO	100.000				
97	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	50.000				
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG/ML	FRASCO 120ML	200				
99	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG	COMPRIMIDO	15.000				
100	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.000				
101	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 2ML	500				
102	CLORIDRATO DE TRAZODONA, 50MG	COMPRIMIDO	5.000				
103	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA, 75 MG	COMPRIMIDO	5.000				
104	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	3.000				
105	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000				
106	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000				
107	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO	AMPOLA 5ML	300				
108	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	12				
109	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	1.500				
110	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	5.000				
111	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	50.000				
112	DIAZEPAM, 5 MG/ML	AMPOLA	500				
113	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO, 11,6 MG, GEL	BISNAGA 60G	500				
114	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000				
115	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	10.000				
116	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	50.000				
117	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000				
118	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	20.000				
119	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.500				
120	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	4.000				
121	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	10.000				
122	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	5.000				
123	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	60.000				
124	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	200				
125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000				
126	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,	AMPOLA 5ML	5.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL						
127	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	50.000				
128	ESPIRINOLACTONA, 50MG	COMPRIMIDO	50.000				
129	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	50.000				
130	ESTOLATO DE ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500				
131	ESTOLATO DE ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000				
132	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CARTELA COM 21	4.000				
133	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000				
134	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	200				
135	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	30.000				
136	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	200				
137	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	COMPRIMIDO	200				
138	FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	100				
139	FINASTERIDA, 5MG	COMPRIMIDO	5.000				
140	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300				
141	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	5.000				
142	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000				
143	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	5.000				
144	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA, 4,02MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	400				
145	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500				
146	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	80.000				
147	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	20.000				
148	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	100.000				
149	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	2.000				
150	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRIMIDO	5.000				
151	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000				
152	HALOPERIDOL, 5MG/ML, INJETAVEL	AMPOLA 1ML	300				
153	HALOPERIDOL, DECANOATO, INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	300				
154	HIDRALAZINA, 25MG	COMPRIMIDO	5.000				
155	HIDRALAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	5.001				
156	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CÁPSULA	120.000				
157	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300				
158	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1.000				
159	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000				
160	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	1.500				
161	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	80.000				
162	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000				
163	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	2.000				
164	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	6.000				
165	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 25MG + 250MG	COMPRIMIDO	6.000				
166	LEVOMEPRAMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000				
167	LEVOMEPRAMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000				
168	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CAIXA COM 2	100				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



		COMPRIMIDO					
169	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG	COMPRIMIDO	2.800				
170	LEVOTIROXINA SODICA, 25MG	COMPRIMIDO	2.800				
171	LEVOTIROXINA SODICA, 50MG	COMPRIMIDO	2.800				
172	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	500				
173	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	200				
174	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000				
175	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200				
176	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	120.000				
177	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,2 MG	COMPRIMIDO	10.000				
178	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	2.000				
179	MALEATO DE ENALAPRIL, 05 MG	COMPRIMIDO	50.000				
180	MALEATO DE ENALAPRIL, 10MG	COMPRIMIDO	100.000				
181	MALEATO DE ENALAPRIL, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000				
182	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000				
183	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	500				
184	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,5ML	50				
185	MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	20.000				
186	MESILATO DE DOXAZOSINA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000				
187	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4MG	COMPRIMIDO	3.000				
188	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	50.000				
189	METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000				
190	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000				
191	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000				
192	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000				
193	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	1.000				
194	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	20.000				
195	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000				
196	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	1.500				
197	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	20.000				
198	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 15G	1.000				
199	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	100.000				
200	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	20.000				
201	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	2.000				
202	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200				
203	NITROFURANTOINA, 100MG	CAPSULAS	10.000				
204	NITROFUZAZONA, 0,2%	POTE 500G	20				
205	NORETISTERONA, 0,35MG	CAIXA COM 35	200				
206	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	200				
207	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	30.000				
208	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	3.000				
209	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	70.000				
210	PENTOXIFILINA, 400MG	COMPRIMIDO	2.000				
211	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000				
212	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000				
213	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	20.000				
214	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	10.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



215	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	5.000				
216	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	10.000				
217	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 100ML	100				
218	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000				
219	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000				
220	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%	POTE 500G	20				
221	SULFADIAZINA, 500MG	COMPRIMIDO	3.000				
222	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	30.000				
223	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.000				
224	SULFATO DE GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10G	50				
225	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000				
226	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5+1,2/G	SACHE 4,135G	4.000				
227	SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,48MG/ML	FRASCO 100ML	500				
228	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	40.000				
229	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	500				
230	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SACHE 4,135G	50				
231	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000				
232	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	300				
233	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000				
234	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000				
235	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.500				

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos medicamentos de cada produto em até 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 041/2014, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os medicamentos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 019/2013, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos medicamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os medicamentos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0250 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.32.00.00 – SEC DE SAUDE (bloco I).

0258 – 10.001.10.303.0031.2036.3.3.90.32.00.00 – SEC. DE SAUDE (Ass. Farmácia);

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: